



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 092/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 13.001 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 13.001 – Fundo Municipal da Habitação

Proj/Ativ: 1.015 – Apoio ao Sistema Habitacional

Despesa: 4.4.90.00 (79) – 1.701.0000.0164.00 – Transf. Voluntaria Estado...R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a portaria SEF nº 166/2022 do dia 27 de abril de 2022 processo SGPe SDS 582/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL